



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBUÍIA

AV. BERNARDINO DE ANDRADE, 86 - TELEFONE: (47) 3557-2400

88440-000 - IMBUÍIA - SANTA CATARINA

www.imbuia.sc.gov.br

prefeitura@imbuia.sc.gov.br

EDITAL Nº 05/2024 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR (EDUCAÇÃO ESPECIAL/SEGUNDO PROFESSOR)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMBUÍIA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal, a Lei Complementar nº 83, de 23 de maio de 2014.

TORNA PÚBLICO o procedimento, para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, destinado ao provimento de vagas temporárias para o quadro da Prefeitura Municipal para atuação nas Unidades de Ensino Fundamental e Educação Infantil de Imbuía.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. Os procedimentos do presente Edital de Processo Seletivo Simplificado serão coordenados pela Secretaria Municipal da Administração, Fazenda e Planejamento.
2. As publicações relativas ao presente procedimento estarão disponíveis no endereço eletrônico www.imbuia.sc.gov.br, e nos murais públicos municipais.

DAS FUNÇÕES, HABILITAÇÃO, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E VAGAS

3. Quadro de Cargos: (de acordo com a Lei Complementar nº 35, de 21 de dezembro de 2006) e alterações posteriores). Na ausência da existência de vagas abertas na referida lei a contratação dar-se-á da mesma forma em função da urgência e da brevidade que a situação do estado de emergência requer.

| Função | Habilitação/Escolaridade | Remuneração Mensal | Carga Horária | Vagas |
|--|--|--|-----------------------|-------|
| Professor (Educação Especial/Segundo Professor) | Habilitado: Licenciatura plena em Educação Especial ou licenciatura plena em Pedagogia com complementação em Educação Especial. Não Habilitado: Licenciatura plena em Pedagogia ou Cursando a 5ª fase ou superior do curso Licenciatura plena em Educação Especial. | Habilitado: R\$ 4.065,23 + Auxílio Alimentação de R\$: 558,14 Não Habilitado: R\$ 3.534,98 + Auxílio Alimentação de R\$: 558,14 | Até 40 horas semanais | CR |

* Valores proporcionais às horas trabalhadas

DA DATA E HORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5. Os (as) candidatos (as) interessados (as) deverão dirigir-se e entregar a documentação à Secretaria Municipal da Administração, Fazenda e Planejamento, das 8h às 12h e das 14h às 17h, entre os dias **09 de fevereiro à 15 de fevereiro de 2024**, situado na Prefeitura Municipal de IMBUÍIA-SC.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBUÍA

AV. BERNARDINO DE ANDRADE, 86 - TELEFONE: (47) 3557-2400

88440-000 - IMBUÍA - SANTA CATARINA

www.imbuia.sc.gov.br

prefeitura@imbuia.sc.gov.br

5.1. As inscrições também poderão ser realizadas através do envio da documentação para o e-mail "seletivo@imbuia.sc.gov.br", observados as datas e horários limites de inscrição.

DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

6. Os (as) candidatos (as) interessados (as) deverão dirigir-se ao local indicado no item 5 deste Edital munidos dos seguintes documentos, original e fotocópias:

6.1. Documentos pessoais (Cédula de Identidade e CPF) (obrigatório);

6.2. Ficha de inscrição preenchida (obrigatório);

6.3. Comprovação de habilitação na respectiva função (obrigatório);

6.4. Comprovação do tempo de serviço exercido na profissão (classificatório);

6.4.1. Ao candidato que estiver aposentado é proibido contar como tempo de serviço para o processo seletivo o tempo já contado para a aposentadoria.

DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7. Será recebida a documentação dos (as) candidatos (as) interessados (as) e os critérios de escolha serão obedecidos na seguinte ordem:

7.1. Terão preferência na classificação conforme segue:

I - Habilitado (Nível Superior): Licenciatura plena em Educação Especial ou licenciatura plena em Pedagogia com complementação em Educação Especial.

II - Não Habilitado: Licenciatura plena em Pedagogia ou cursando a 5ª fase ou superior do curso Licenciatura plena em Educação Especial.

7.3. Para candidato não habilitado, terá preferência aquele que estiver cursando na fase mais avançada.

7.4. Havendo dois ou mais candidatos (as) empatados (as), a vaga ficará com o mais idoso (a).

DA CONTRATAÇÃO

8. As convocações serão comunicadas por telefone ou e-mail.

9. São requisitos básicos para investidura em função pública:

a) a nacionalidade brasileira ou visto de permanência;

b) o gozo dos direitos políticos;

c) a quitação com as obrigações militares e eleitorais;

d) o nível de escolaridade exigido para o exercício da função;

e) a idade mínima de 18 anos;

f) aptidão física e mental adequada ao exercício da função;

g) habilitação específica para as funções atribuídas à função pública;

h) certidão negativa de antecedentes criminais.

10. Para a contratação o (a) candidato (a) deverá apresentar antecipadamente toda a documentação solicitada pelo setor de recursos humanos do município.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBUIA

AV. BERNARDINO DE ANDRADE, 86 - TELEFONE: (47) 3557-2400

88440-000 - IMBUIA - SANTA CATARINA

www.imbuia.sc.gov.br

prefeitura@imbuia.sc.gov.br

11. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item acima impedirá a contratação do (a) candidato (a) e o (a) mesmo (a) será eliminado (a) da lista de classificação.
12. Os (as) candidatos (as) que forem considerados (as) inaptos (as) quando da realização do exame médico pré-admissional, ou que não se sujeitarem à realização do mesmo, serão eliminados (as).

DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

13. Ao contratado, através do presente Processo Seletivo Simplificado, aplicar-se-á o regime administrativo especial previsto na Lei Complementar nº 83, de 23 de maio de 2014, e suas alterações, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, e serão segurados do Regime Geral da Previdência Social – INSS.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14. O Resultado final será divulgado no sítio www.imbuia.sc.gov.br e nos murais públicos do Município, no dia 16 de fevereiro de 2024.
15. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Administração, Fazenda e Planejamento que, julgando necessário, poderá submetê-los ao Prefeito.
16. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade até 31 de dezembro de 2024.
17. Demais informações ou dúvidas poderão ser dirimidas na Secretaria Municipal da Administração, Fazenda e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Imbuia - SC, ou pelo fone (47) 3557-2400, em horário de funcionamento.

Imbuia, 9 de fevereiro de 2024.

MUNICÍPIO DE
IMBUIA:83102632000
193

DENY SCHEIDT
Prefeito Municipal

DARZIRENE BARDT DA SILVA
Secretária de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE
IMBUIA:83102632000193
Dados: 2024.02.09 10:07:36 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBUÍA

AV. BERNARDINO DE ANDRADE, 86 - TELEFONE: (47) 3557-2400
88440-000 - IMBUÍA - SANTA CATARINA

www.imbuia.sc.gov.br

prefeitura@imbuia.sc.gov.br

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

| | | |
|--|-----------------------|------------------|
| MUNICÍPIO DE IMBUÍA | | N.º DE INSCRIÇÃO |
| FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2024 | | |
| Nome do Candidato (a): | | |
| Cargo Pretendido: | | |
| DADOS CADASTRAIS | | |
| Nome do Pai: | | |
| Nome da Mãe: | | |
| Data do Nascimento: | | |
| Naturalidade: | | |
| N.º filhos: | Sexo: | Estado Civil: |
| Endereço Residencial: | | Nº: |
| Cidade/Estado: | | Fone: |
| CPF: | Nº Inscrição Órgão de | |
| Carteira de Identidade: | Órgão Expedidor: | |
| Portador de Deficiência: | Sim () Não () | Tipo: |
| E-mail: | | |

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras e assumo total responsabilidade pelo preenchimento desta Ficha de Inscrição, bem como, pela veracidade da cópia dos documentos anexa, declarando explicitamente conhecer e aceitar as normas e regulamentos estabelecidos no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 05/2024 e todas as disposições nele contidas.

Imbuia/SC, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do (a) Candidato (a)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBUÍA

AV. BERNARDINO DE ANDRADE, 86 - TELEFONE: (47) 3557-2400

88440-000 - IMBUÍA - SANTA CATARINA

www.imbuia.sc.gov.br

prefeitura@imbuia.sc.gov.br

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

INSTITUIÇÃO (Nome, endereço, CNPJ):

Atestamos para fins de contagem de tempo de serviço, conforme estabelece o Edital do Processo Seletivo Simplificado Nº 05/2024, que o Senhor (a) _____, nascido (a) em ____/____/____ portador (a) do documento de identidade nº _____ e CPF nº _____ exerceu ou ainda exerce atividades profissionais nessa instituição, no cargo de _____, conforme abaixo especificado:

PERÍODO DE: ____/____/____ a ____/____/____

PERÍODO DE: ____/____/____ a ____/____/____

PERÍODO DE: ____/____/____ a ____/____/____

TOTAL: ____ ANOS ____ MESES ____ DIAS.

Declaramos, sob as penas do artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações constantes desta declaração são a expressão da verdade.

Local e Data: _____, ____/____/____.

Assinatura e carimbo do responsável pela
instituição